

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
RAFAEL HERMANS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TUPARENDI – RS.

Os Vereador que subscrevem, da Bancada Progressista com assentos nesta Colenda Câmara, no uso das suas atribuições legais e regimentais, depois de ouvido o Douto Plenário, requer o que segue:

Considerando que esta Casa Legislativa aprovou lei que previu a realização de REFIS Municipal;

Considerando que a justificativa da Lei versou a respeito da recuperação de valores e incentivo a quitação de dívidas com o Município;

Considerando que houve Vereador que requereu informações a respeito do rol de devedores, sendo incisivo que tal informação apontasse detalhes que identificassem nominalmente os devedores;

Considerando a importância da transparência na gestão pública e a necessidade de garantir a efetividade na arrecadação de receitas municipais, REQUEREMOS:

1. Que sejam prestadas informações detalhadas acerca da execução e cobrança das dívidas fiscais do município de Tuparendi nos anos de 2017 a 2024;
2. Que as informações esclareçam o número de contribuintes que foram notificados a respeito de pendências com o fisco, a resposta a essas notificações, como valor arrecadado, parcelamento e renegociações efetivadas no período;
3. Que informe quantas ações de execução fiscal e/ou de cobrança de dívidas foram ajuizadas e quais os valores efetivamente arrecadados com essa ação;
4. Que informe e forneça cópia do relatório de ações apresentados pelos secretários da pasta no período de 2017 a 2024 a respeito das ações implementadas na Secretaria com vistas a combater a evasão fiscal;
5. Que informe o nome do secretário responsável pela referida pasta, bem como o respectivo período que exerceu o cargo;
6. Relatório atualizado das dívidas fiscais ativas do município, discriminadas por natureza (IPTU, ISS, taxas, etc.);
7. Valores totais devidos, por exercício fiscal;

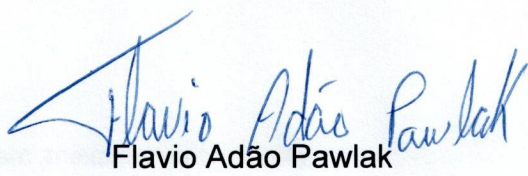
8. Medidas administrativas e judiciais adotadas para a cobrança e ou execução dessas dívidas, para evitar a prescrição das mesmas;
9. Índice de recuperação fiscal nos últimos três exercícios;
10. Existência de programas de parcelamento ou anistia fiscal em vigor ou previstos;
11. Critérios utilizados para priorização das cobranças e execuções fiscais;
12. Caso haja valores de dívidas prescritas e não devidamente cobradas e ou executadas. Informar se existe algum processo responsabilizando gestores e ou servidores pela renúncia destes valores;

JUSTIFICATIVA:

Recentemente fomos questionados por munícipes, preocupados com a inadimplência dos contribuintes para com o município de Tuparendi, e como é realizada a notificação, cobrança e execução das dívidas, para que as mesmas possam ser devidamente recebidas pelo erário público e não se tornando uma dívida podre, sem possibilidades legais de cobrança. Essas informações são fundamentais para que possamos exercer nosso papel fiscalizador e contribuir com propostas que visem à melhoria da arrecadação e à justiça fiscal no município.

N. Termos
P. Deferimento

Tuparendi/RS, 15 de agosto de 2025.



Flavio Adão Pawlak
Vereador Progressista



Rafael Hermans
Vereador Progressista



Gisele Deggeroni Mattiazzi
Vereadora Progressista